



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM Nº 044/2024

Ao Senhor  
**JOÃO MORALES**  
 Presidente da Câmara Municipal  
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Revoga as Lei nºs 2.872, de 23 de dezembro de 2003 e 3.613, de 26 de outubro de 2009; Decretos nºs 15.546, de 5 de fevereiro de 2004 e 19.217, de 26 de outubro de 2009 e dispositivos da Lei nº 3.936, de 19 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 21.028, de 19 de dezembro de 2011”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo revogar:

1) A Lei nº 2.872 de 23 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 1.546, de 5 de fevereiro de 2004, que tratam da outorga da Permissão de Uso à Associação dos Mototaxistas de Foz do Iguaçu – AMOFOZ – de Parte do Lote nº (10.2.53.17) 0600, situado no lugar denominado Tamanduazinho, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície de 3.500,00m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 12.507, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

2) A Lei nº 3.613, de 26 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.217, de 26 de outubro de 2009, que tratam da outorga da Permissão de Uso à Casa de Apoio Esperança em Cristo, do Lote nº 01, da Quadra 07, situado no loteamento denominado Vila Boa Esperança, no Quadro Urbano desta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 00831, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e de Parte do Lote nº 215-M, situado no Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, no Quadro Urbano desta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 31.593, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

### Justificativa:

Destacamos que as entidades em questão não tomaram posse dos imóveis, tampouco utilizaram o espaço para as finalidades sociais conforme exige a Lei nº 4.577, de 19 de dezembro 2017, que *Dispõe sobre a Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município às entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, e dá outras providências:*

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de trinta anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 044/2024 – fl. 02

**3)** Os incisos III da Lei nº 3.936, de 19 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 21.028, de 19 de dezembro de 2011, que tratam da outorga de Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, à Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu – COAAFI – do Lote nº (06.6.08.20) 0250 – situado no Conjunto Residencial Graúna, com superfície de 339,48m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e nove metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 57.540, do Livro 2, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

**Justificativa:** A entidade já não faz mais uso do imóvel, anuindo com a revogação de sua Permissão de Uso.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Revoga as Lei nº 2.872, de 23 de dezembro de 2003 e 3.613, de 26 de outubro de 2009; Decretos nºs 15.546, de 5 de fevereiro de 2004 e 19.217, de 26 de outubro de 2009 e dispositivos da Lei nº 3.936, de 19 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 21.028, de 19 de dezembro de 2011.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

### **Art. 1º** Ficam revogados:

**I** - Lei nº 2.872, de 23 de dezembro de 2003, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de parte de imóvel de propriedade do Município, conforme específica*, que trata de Parte do Lote nº (10.2.53.17) 0600, para a Associação dos Mototaxistas de Foz do Iguaçu – AMOFOZ –, conforme Matrícula nº 12.507, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

**II** - Decreto nº 15.546, de 5 de fevereiro de 2004, que *Outorga Permissão de Uso em favor da Associação dos Mototaxistas de Foz do Iguaçu – AMOFOZ*;

**III** - Lei nº 3.613, de 26 de outubro de 2009, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, à Casa de Apoio Esperança em Cristo*, que trata do Lote nº 01, da Quadra 07, situado no loteamento denominado Vila Boa Esperança, conforme Matrícula nº 00831, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e de Parte do Lote nº 215-M, situado no Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, conforme Matrícula nº 31.593, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ambos no Quadro Urbano desta cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

**IV** - Decreto nº 19.217, de 26 de outubro de 2009, que *Outorga Permissão de Uso em favor da entidade Casa de Apoio Esperança em Cristo*;

**V** - inciso III da Lei nº 3.936, de 19 de dezembro de 2011, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, à Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu – COAAFI* – que trata do Lote nº (06.6.08.20) 0250, situado no Conjunto Residencial Graúna, conforme Matrícula nº 57.540, do Livro 2, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca;

**VI** - inciso III do Decreto nº 21.028, de 19 de dezembro de 2011, que *Outorga Permissão de Uso de imóveis em favor da Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu – COAAFI*.

### **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro

**Prefeito Municipal**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **44/2024**

Assunto: **REVOGA AS LEI NºS 2.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E 3.613, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009; DECRETOS NºS 15.546, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2004 E 19.217, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009 E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 E DO DECRETO Nº 21.028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c45e1f59-b04f-43fc-a19c-c0b47842247d>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:  
c45e1f59-b04f-43fc-a19c-c0b47842247d**

## Hash do Documento

**8B87FC9C4FAE67BD982D33EF05A5EF0A7A55545B03ABF17BD530A07676A06F38**

## Anexos

044- REVOGAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO - M.I 27144-2024.pdf - **a5aceace-515c-4911-827a-1d9815f53156**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: \*\*\*36656491\*\* em 04/06/2024 13:59:28 - **OK**  
Tipo: Assinatura Digital



## A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

